

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 068/2025**

Plenário publica a homologação da conciliação do  
Processo Administrativo-Disciplinar n. 025/2021

O Coordenador da Câmara de Ética I do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 6ª Reunião Ordinária de Câmara de Ética I, realizada no dia 07 de março de 2025, que homologa o temo de conciliação entre as partes, realizado pela Conselheira Relatora Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS 976823-ENF decidem:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 025/2021, em desfavor da profissional de Enfermagem \*\*\*\*\*, por motivo de conciliação.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Coordenador da Câmara de Ética I  
Coren-MS n. 175263-ENF

Sra. Ana Maria Alves da Silva  
Conselheira Relatora  
Coren-MS n. 976823-TE